

Resolução nº. 150/ 2010 - CIB

Goiânia, 09 de Julho de 2010.

**Aprovar AD REFERENDUM Termos de
Compromissos de Gestão**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1.A portaria GM nº. 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS em suas 3 dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- 2.O artigo – 1º da Portaria 699/GM de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos da pactuação de Indicadores e Metas;
- 3.Que o Pacto pela Saúde 2006 foi amplamente divulgado pela SES - GO de modo à instrumentalizar as equipes técnicas tanto internamente como das Secretarias Municipais de Saúde e Regionais para construção dos Termos de Compromisso de Gestão Estadual e Municipal através da realização de várias oficinas, com apoio do Ministério da Saúde e CONASS e a participação do Conselho de Secretários Municipais – COSEMS e Conselho Estadual de Saúde – CES;
- 4.Que os Termos de Compromissos de Gestão dos Municípios de: Alto Paraíso de Goiás, Americano do Brasil, Aparecida do Rio Doce, Aruanã, Barro Alto, Caçu, Campestre de Goiás, Carmo do Rio Verde, Doverlândia, Inaciolândia, Nova Aurora, Nova Iguaçu de Goiás, Planaltina, Santa Fé de Goiás, Serranópolis e Valparaíso de Goiás, foram exaustivamente analisados e avaliados pelas Câmaras Técnicas da CIB.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM** os Termos de Compromissos de Gestão dos Municípios de: **Alto Paraíso de Goiás, Americano do Brasil, Aparecida do Rio Doce, Aruanã, Barro Alto, Caçu, Campestre de Goiás, Carmo do Rio Verde, Doverlândia, Inaciolândia, Nova Aurora, Nova Iguaçu de Goiás, Planaltina, Santa Fé de Goiás, Serranópolis e Valparaíso de Goiás**, uma vez que, os mesmos atenderam as exigências e prerrogativas estabelecidas nas portarias que instituíram o Pacto pela Saúde, e encaminhar o mesmo à apreciação e Homologação pela CIT.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

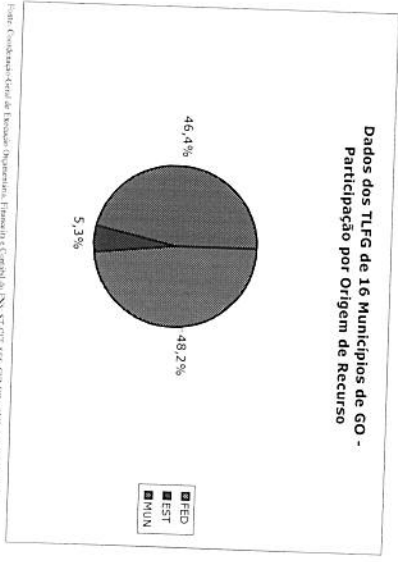
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS

Município - Degrés de Recurso				
1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
10.726,412%	2.841,000%	24.507,000%	11.077,000%	
48,2%	5,3%	46,4%		



[Handwritten signature]